

CARTA CONVITE N. 003/2015

O Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n. 002/2015, de 28/02/2015, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO aos interessados que no dia, horário e local indicados abaixo, procederá à abertura de Licitação – Modalidade Carta Convite, Tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material Gráfico para o Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região MS, de conformidade com o especificado no Anexo I – Especificações Complementares, conforme condições estabelecidas neste Edital, tudo com o disposto na lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

01 – DIA, HORARIO E LOCAL PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

1.1 - Abertura da licitação;

1.2 - Dia e horário: **09/10/2015 à 10:30 horas.**

1.3 – Local: Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região MS

Endereço: Av. Fernando Correa da Costa, n. 2044, Bairro Joselito, em Campo Grande/MS.

1.2 – Recebimento dos Envelopes Documentação e Proposta:

1.2.1 – Os envelopes de **DOCUMENTAÇÃO** serão recebidos no Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região MS, no endereço acima indicado, até às **16hrs** horas do dia **08/10/2015**.

1.2.2 – Os envelopes de **PROPOSTA** serão recebidos, no mesmo local e horário mencionado no item “1”.

1.2.3 – Cópia do edital e maiores informações serão fornecidas **exclusivamente** via mensagem eletrônica endereçada a crpsms@crpsms.org.br, junto a Comissão Permanente de Licitação.

02 – OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 – Descrição sucinta: O objeto da presente Licitação é a contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para o CRP14/MS.

03 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1) Poderão participar desta licitação empresas interessadas, que possuem objetivos sociais compatíveis com o objeto desta licitação, devendo entregar os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA” na data determinada no preâmbulo deste edital.

3.2) Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

a) se encontrem com os impedimentos previstos nos incisos I, II e III do artigo 9º, incisos III e IV do artigo 87 e incisos I, II e III do artigo 88 da Lei n. 8.666/93.

b) se encontrem em processo de falência, concordata, concurso de credores em fase de liquidação e dissolução ou as que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial;

3.3) As propostas serão compostas pela documentação de habilitação e pela proposta comercial que deverão ser encaminhadas em envelopes distintos, fechados, com as seguintes menções:

Convite n. 003/2015

Envelope n. 01 - Documentação

Proponente:

1 3.4) Estarão aptas a participar da presente licitação as empresas que apresentarem os documentos previstos
2 no artigo 29, incisos III e IV, da Lei Federal n. 8.666/93, sendo:

3 **I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes**
4 **(CGC);**

5 **II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao**
6 **domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto**
7 **contratual;**

8 **III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do**
9 **licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;**

10 **IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no**
11 **cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.**

12 **IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**
13 **(FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.**

14 **V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a**
15 **apresentação de certidão negativa (CNDT).**

16
17 3.7) Os documentos deverão ser apresentados na ordem acima descrita, tendo suas páginas numeradas de
18 forma seqüencial (impressa ou manuscrita).

19 3.8) Da **HABILITAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO** caberá recurso, na forma do artigo 109, inciso I, alínea "a" e parágrafo
20 6º da Lei n. 8.666/93, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da lavratura da ata.

21 22 **04 – FORMA DE APRESENTAÇÃO E CONTEUDO DAS PROPOSTAS:**

23 4.1 – A apresentação das PROPOSTAS deverá ser feita em envelope fechado, com identificação da empresa
24 proponente e sobrescrito, respeitados os prazos de entrega previstos neste Edital, contendo a seguinte forma:

25 26 **Convite n. 003/2015**

27 **Envelope n. 02 - Proposta**

28 **Proponente:**

29
30 4.2 – Caso a empresa remeta os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA dentro de um terceiro envelope,
31 deverá o mesmo identificar o conteúdo, pois, caso contrário, não será aberto, sendo posteriormente devolvido
32 pela Comissão.

33 4.3 – O Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região MS não se responsabiliza pela abertura, extravio ou
34 atraso na entrega dos envelopes, em decorrência de falhas do Correio ou outro agente responsável pelo
35 transporte dos mesmos. Os envelopes eventualmente enviados pelo Correio que estiverem abertos ou não
36 identificados também não serão aceitos pela Comissão.

37 4.4 – Os envelopes recebidos, antes da data marcada para abertura da licitação, serão mantidos sob custódia
38 da Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região MS até a abertura do mesmo em sessão pública.

39 4.3 – As Propostas deverão ser apresentadas datilografadas ou impressas sem emendas, rasuras ou entrelinhas
40 e contendo obrigatoriamente os seguintes itens, sob pena de desclassificação:

41 **I – Cotação de preços para modalidades solicitadas, dentro do limite global conforme orçado no**
42 **subitem 7.2.1;**

43 **II – Os preços cotados serão na moeda corrente nacional e incluirão todos os custos necessários para a**
44 **prestação dos serviços, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes,**
45 **seguros, deslocamento de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que**
46 **incidam ou venham a incidir sobre o serviço prestado;**

47 4.4 – As propostas deverão conter ainda as seguintes informações, as quais não serão consideradas para efeito
48 de desclassificação:

1 **I – qualificação da empresa (razão, social, sede, número de inscrição no CNPJ, número de telefone e**
2 **ou fax para contato, se houver);**

3 **II – qualificação do representante legal da empresa: nome, cargo, nacionalidade, profissão, estado**
4 **civil, endereço, número da carteira de identidade e do CPF;**

5 **III – nome e sobrenome da pessoa física que assina como o responsável pela proposta.**

6 4.5 – o prazo de validade das propostas será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da abertura da licitação,
7 conforme previsto no subitem 6.1.

8 4.6 – o CNPJ indicado na proposta deverá ser do estabelecimento da empresa que efetivamente vai executar o
9 serviço e que venha a emitir a Nota Fiscal.

11 **05 – ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

12 5.1 – Abertura da Licitação:

13 5.1.1 – A licitação será aberta ao público no dia, horário e local indicados no subitem 1.1, pela Comissão de
14 Licitação, iniciando-se os trabalhos com a análise da documentação das empresas participantes.

15 5.1.2 – A comissão lavrará ata relatando os fatos ocorridos na abertura da licitação, bem como os registros
16 solicitados pelos participantes, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

17 5.1.3 – Somente poderão solicitar registro em ata em nome das empresas concorrentes os representantes
18 legais ou seus prepostos, devidamente identificados e credenciados.

19 5.1.4 – Todos os ENVELOPES PROPOSTA e demais documentos serão rubricados pelos licitantes presentes e
20 pela Comissão.

21 5.1.5 – A abertura dos Envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados será na mesma data da
22 verificação da documentação das empresas interessadas, desde que não haja recurso ou se assim houver
23 depois de transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o
24 julgamento dos recursos interpostos, daí será em data designada pela Comissão de licitação, sendo que os
25 licitantes serão previamente avisados.

26 5.1.5 – Após transcorrer o prazo de recurso, serão devolvidos fechados os envelopes propostas das empresas
27 inabilitadas.

28 5.2 – Abertura e Classificação das Propostas:

29 5.2.1 – Após a abertura dos envelopes PROPOSTAS, será lavrada ata e circunstanciada nominando as empresas
30 que apresentaram propostas que atendam a todas as especificações constantes deste edital, não sendo
31 consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada na
32 oferta dos demais licitantes.

33 5.2.2 – Serão classificadas as propostas que atendam a todas as especificações constantes deste Edital, não
34 sendo consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem
35 baseada na oferta dos demais licitantes.

36 5.2.3 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às especificações deste Edital, que apresentem
37 preços unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero e ainda aquelas com preços excessivos ou
38 manifestamente inexeqüíveis.

39 5.3 – Critério de julgamento:

40 5.3.1 – O critério de que se valerá a Comissão de licitação para a classificação dos licitantes, em ordem
41 crescente, e julgamento das propostas mais vantajosas para Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região MS,
42 e será o MENOR PREÇO POR ÍTEM DOS SERVIÇOS, conforme previsto no subitem 2.2.1

43 5.3.2 – Será declarado vencedor o licitante que, tendo apresentando a proposta de acordo com as
44 especificações do presente Edital, ofertar o menor preço por item dos serviços, objeto desta licitação.

45 5.3.3 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido ao disposto no §2º do artigo 45 da
46 Lei n. 8.666/93, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes
47 serão convocados.

1 5.3.4 – A Comissão lavrará ata circunstanciada, relatando todos os fatos relativos à classificação e julgamento
2 das propostas, a qual será assinada pelos Membros da Comissão.

3 4 **06 – ADJUDICAÇÃO, CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

5 6.1 – Adjudicação:

6 6.1.1 – Após a homologação do resultado da presente Licitação pela autoridade competente, desde que
7 transcorrido o prazo de recurso, ou após o seu julgamento, será o objeto adjudicado ao licitante vencedor do
8 certame, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias conforme previsto no § 3º do art. 64 da Lei 8.666/93. Decorrido
9 esse prazo, sem contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10 6.2 – Contratação:

11 6.2.1 – A contratação efetivar-se-á com a assinatura do respectivo contrato administrativo, dentro do prazo
12 que for fixado pela administração, de acordo com a minuta anexa a este Edital.

13 6.2.2 – O prazo contratual será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da
14 legislação.

15 16 **07 – PAGAMENTO, REAJUSTE E DOTAÇÃO**

17 7.1 – Pagamento:

18 7.1.1 – O pagamento será efetuado através de depósito ou ordem bancaria, dentro do prazo previsto na
19 cláusula quinta da minuta contratual presente neste edital, mediante apresentação da nota fiscal, com as
20 devidas retenções legais. No caso de incorreção no documento fiscal será o mesmo devolvido e o prazo para
21 pagamento conter-se-á da data da representação da nota fiscal.

22 7.2 – Reajuste do Preço:

23 7.2.1 – Os preços dos serviços gráficos, objeto desta licitação, só poderão ser reajustados de acordo com os
24 índices oficiais do governo, apurados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou índice que por
25 ventura vier a substituí-lo, após decorridos 12 (doze) meses do prazo contratual;

26 7.2.1 – As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:
27 6.2.2.1.1.01.04.04.038 - Publicações Técnicas - Orçado R\$ 7.580,00; 6.2.2.1.1.01.04.04.040 - Confecção de
28 Livros -Orçado R\$ 0,00; 6.2.2.1.1.01.04.04.042 - Impressos Gráficos -Orçado R\$ 9.657,52; 6.2.2.1.1.01.04.04.051
29 - Impressão de Jornais - Orçado R\$ 10.000,00; 6.2.2.1.1.01.04.04.055 - Serviços de Criação Gráfica, Editoração e
30 Diagramação - Orçado R\$ 5.342,48 e eventuais suplementações e reformulações que vierem a acontecer.

31 32 **08 – SANÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

33 8.1 – Sanções Administrativas:

34 8.1.1 – Os atos ilícitos praticados, visando frustrar os objetivos da Licitação ou a inexecução total ou parcial do
35 contrato, garantia previa defesa, sujeitará os licitantes ou contratado às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da
36 Lei 8.666/93.

37 8.1.2 – O atraso injustificado para a entrega do objeto da contratação sujeitará a contratada a uma multa diária
38 de 0,50% (meio por cento) do valor atualizado, a contar do dia seguinte ao daquele em que expirou o prazo
39 para a sua entrega, se prejuízo de outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

40 8.1.3 – A multa aplicada após regular processo, será descontada do pagamento eventualmente devido pelo
41 Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região MS ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

42 8.2 – Recursos Administrativos: Dos atos aplicados pela administração, referente à presente licitação ou futuro
43 contrato, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da lavratura da ata, de acordo com o art.
44 109, parágrafo 6º da lei n. 8.666/93.

45 46 **9 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 9.1 – Os licitantes interessados em participar da presente Licitação, deverão atender a os requisitos constantes
2 deste Edital, não sendo consideradas quaisquer alegações de desconhecimento do mesmo, como escusa para
3 descumprimento total ou parcial das disposições nele contidas.

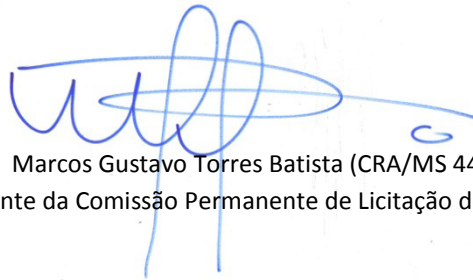
4 9.2 – A administração somente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse publico decorrente
5 de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo,
6 devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e
7 fundamentado.

8 9.3 – A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar,
9 ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei n. 8.666/93.

10 9.4 – A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do
11 art. 59 da lei n. 8.666/93.

12
13 Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2015.

14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48



Marcos Gustavo Torres Batista (CRA/MS 4462)
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CRP14/MS

1
2
3
4

ANEXO I

- DESCRIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS -

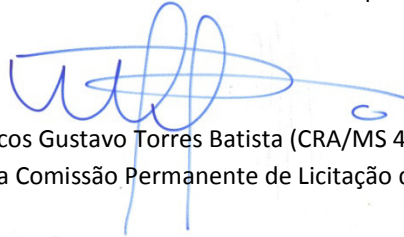
ITEM	OBJETO LICITADO	QUANT.
1	Papel ofício medindo 210 mm de largura e 297 mm de altura no papel sulfite 90Gr. Frente (4 cores). 1 acabamento. 1 corte/refile final. 1 gravação chapa. Fotelito. Arte Final.	20.000 unidades (dividido em 02 lotes de 10.000)
2	Envelope saco, 18,5X24cm, faca especial, papel sulfite 120gr, 4X0 cores, fotolito.	30.000 unidades (dividido em 03 lotes de 10.000)
3	Envelope saco 34X24cm, faca especial, papel sulfite 120gr, 4X0 cores, fotolito.	30.000 unidades (dividido em 03 lotes de 10.000)
4	Envelope ofício, 23X11,5cm, faca especial, papel sulfite 120GR, 4X0 cores, fotolito.	30.000 unidades (dividido em 03 lotes de 10.000)
5	Bloco de anotações com 05 folhas, 4X0 cores, tamanho 15,5X21cm, papel sulfite 90gr reciclado, fotolito.	7.500 unidades (dividido em 03 lotes de 2.500)
6	Jornais informativos com 08 páginas, Brochura, 2 grampos. Medindo fechado 27x31cm e aberto 54x31cm. 1 dobra. 4x4. Papel reciclato 120g. Arte sangrada. Fotelito.	7.000 unidades (dividido em 02 lotes de 3.500)
7	Jornais informativos com 04 páginas, Brochura, 2 grampos. Medindo fechado 27x31cm e aberto 54x31cm. 1 dobra. 4x4. Papel reciclato 120g. Arte sangrada. Fotelito.	7.000 unidades (dividido em 02 lotes de 3.500)
8	Folder com 03 dobras. Medindo 22X32 aberto no papel <i>couché</i> liso 115Gr brilho. Frente (4 cores) Verso (4 cores), 01 acabamento. Dobra manual. 01 Corte/refile final. Fotelito. Arte Final.	7.000 unidades (dividido em 02 lotes de 3.500)
9	Pasta tipo contrato com bolso interno no lado direito, 4X0 cores, tamanho aberto: 44X31cm, tamanho fechado: 22X31cm, papel cartão supremo, fotolito.	7.500 unidades (dividido em 03 lotes de 2.500)
10	Envelope de CD tam. 28X16cm (aberto). 12X12cm (fechado). Cor: 4X0. Papel <i>Couchê</i> fosco 230gr. Acabamento: corte/cola/montagem. Fotelito. Arte final.	3.000 unidades (dividido em 02 lotes de 1.500)
11	Certificados, 4x0 cores, papel cartão supremo 250g, 29,7x21 cm, com fotolito incluso. Arte final.	2.500 unidades
12	Folder com 01 dobra. Medindo 21X31 (impressão). 4X4 cores. aberto no papel <i>couché</i> liso 115Gr brilho. Frente (4 cores) Verso (4 cores), 01 acabamento. Dobra manual. 01 Corte/refile final. Fotelito. Arte Final. Fotelito	7.000 unidades (dividido em 02 lotes de 3.500)
13	Crachás 4x0 cores (colorido frente). Papel <i>couchê</i> Fosco 230g com cordão. Medindo 9,5X12,5cm. Arte final. Fotelito.	1.000 unidades (dividido em 02 lotes de 1.000)
14	Livreto (Código de Ética) sendo Capa 4X1 cor (colorido frente e 01 cor verso). Papel <i>couchê</i> brilho 150gr. Tamanho 210X297mm (aberto). Miolo - 1x1 cor. Papel sulfite 90gr. Tamanho 210X297mm (aberto). Com 20 (vinte) páginas,	5.000 unidades (dividido em 02 lotes de 2.500)

	incluindo a capa. Fotelito	
15	Panfletos/Folhetos. Medindo 20X15cm. Frente (4 cores) Verso (4 cores) no papel <i>couché</i> liso 115gr brilho. Arte final. Fotelito.	2.000 (divididos em 04 lotes de 500)

1
2 **Observação:**

- 3 1. Todos os materiais deverão ser entregues na sede do CRP14/MS, Av. Fernando Correa da Costa, n.
4 2.044, Bairro Joselito, CEP 79004-311, Campo Grande/MS, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**
5 **após a aprovação da arte final.**
6 2. Os "lotes" serão solicitados de acordo com a necessidade da instituição, ao longo da vigência do
7 contrato.

8
9 Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2015.

10
11 

12
13 Marcos Gustavo Torres Batista (CRA/MS 4462)
14 Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CRP14/MS
15
16

ANEXO II

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48

AO
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14ª REGIÃO MS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.:
CONVITE N. 003/2015

Srs. Membros da Comissão Permanente de Licitação,

Pela presente carta, credenciamos, junto ao Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região MS, para efeitos de acompanhamento dos trâmites do Convite em epígrafe, o Senhor (a)....., brasileiro(a), (estado civil), identidade n., expedida pela..... em .../.../....., que representará a licitante proponente, estabelecida em..... na Rua, n.º..... e inscrita no CNPJ/MF sob o número, sendo este a única pessoa a nos representar na audiência de abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e proposta comercial, podendo impugnar documentos, protestar, recorrer, renunciar a prazos recursais e outros atos que necessários forem para o bom andamento dos trabalhos.

Local e data (.....de.....de

(Assinatura dos responsáveis legais sobre carimbo)

ANEXO III

DECLARAÇÃO (Inciso XXXIII, do art. 7º da CF)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref: Carta Convite n. 003/2015

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalvando sua faculdade de empregar menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO IV

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Carta Convite N. 003/2015

RAZÃO SOCIAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N..... CNPJ N.....

ENDEREÇO..... CIDADE/ESTADO.....

FONE/FAX.....E-MAIL.....

ITEM	OBJETO LICITADO	QUANT.	VALOR
1	Papel ofício medindo 210 mm de largura e 297 mm de altura no papel sulfite 90Gr. Frente (4 cores). 1 acabamento. 1 corte/refile final. 1 gravação chapa. Fotelito. Arte Final.	20.000 unidades (dividido em 02 lotes de 10.000)	R\$ *.***,00 R\$ *.***,00 por lote
2	Envelope saco, 18,5X24cm, faca especial, papel sulfite 120gr, 4X0 cores, fotolito.	30.000 unidades (dividido em 03 lotes de 10.000)	R\$ *.***,00 R\$ *.***,00 por lote
3	Envelope saco 34X24cm, faca especial, papel sulfite 120gr, 4X0 cores, fotolito.	30.000 unidades (dividido em 03 lotes de 10.000)	R\$ *.***,00 R\$ *.***,00 por lote
4	Envelope ofício, 23X11,5cm, faca especial, papel sulfite 120GR, 4X0 cores, fotolito.	30.000 unidades (dividido em 03 lotes de 10.000)	R\$ *.***,00 R\$ *.***,00 por lote
5	Bloco de anotações com 05 folhas, 4X0 cores, tamanho 15,5X21cm, papel sulfite 90gr reciclado, fotolito.	7.500 unidades (dividido em 03 lotes de 2.500)	R\$ *.***,00 R\$ *.***,00 por lote
6	Jornais informativos com 08 páginas, Brochura, 2 grampos. Medindo fechado 27x31cm e aberto 54x31cm. 1 dobra. 4x4. Papel reciclado 120g. Arte sangrada. Fotelito.	7.000 unidades (dividido em 02 lotes de 3.500)	R\$ *.***,00 R\$ *.***,00 por lote
7	Jornais informativos com 04 páginas, Brochura, 2 grampos. Medindo fechado 27x31cm e aberto 54x31cm. 1 dobra. 4x4. Papel reciclado 120g. Arte sangrada. Fotelito.	7.000 unidades (dividido em 02 lotes de 3.500)	R\$ *.***,00 R\$ *.***,00 por lote
8	Folder com 03 dobras. Medindo 22X32 aberto no papel <i>couché</i> liso 115Gr brilho. Frente (4 cores) Verso (4 cores), 01 acabamento. Dobra manual. 01 Corte/refile final. Fotelito. Arte Final.	7.000 unidades (dividido em 02 lotes de 3.500)	R\$ *.***,00 R\$ *.***,00 por lote
9	Pasta tipo contrato com bolso interno no lado direito, 4X0 cores, tamanho aberto: 44X31cm, tamanho fechado: 22X31cm, papel cartão supremo, fotolito.	7.500 unidades (dividido em 03 lotes de 2.500)	R\$ *.***,00 R\$ *.***,00 por lote
10	Envelope de CD tam. 28X16cm (aberto). 12X12cm (fechado). Cor: 4X0. Papel <i>Couchê</i> fosco 230gr. Acabamento: corte/cola/montagem. Fotelito. Arte final.	3.000 unidades (dividido em 02 lotes de 1.500)	R\$ *.***,00 R\$ *.***,00 por lote
11	Certificados, 4x0 cores, papel cartão supremo 250g, 29,7x21 cm, com fotolito incluso. Arte final.	2.500 unidades	R\$ *.***,00 R\$ *.***,00 por lote

12	Folder com 01 dobra. Medindo 21X31 (impressão). 4X4 cores. aberto no papel <i>couché</i> liso 115Gr brilho. Frente (4 cores) Verso (4 cores), 01 acabamento. Dobra manual. 01 Corte/refile final. Fitolito. Arte Final. Fitolito	7.000 unidades (dividido em 02 lotes de 3.500)	R\$ *.***,00 R\$ *.***,00 por lote
13	Crachás 4x0 cores (colorido frente). Papel <i>couchê</i> Fosco 230g com cordão. Medindo 9,5X12,5cm. Arte final. Fitolito.	1.000 unidades (dividido em 02 lotes de 1.000)	R\$ *.***,00 R\$ *.***,00 por lote
14	Livreto (Código de Ética) sendo Capa 4X1 cor (colorido frente e 01 cor verso). Papel <i>couchê</i> brilho 150gr. Tamanho 210X297mm (aberto). Miolo - 1x1 cor. Papel sulfite 90gr. Tamanho 210X297mm (aberto). Com 20 (vinte) páginas, incluindo a capa. Fitolito	5.000 unidades (dividido em 02 lotes de 2.500)	R\$ *.***,00 R\$ *.***,00 por lote
15	Panfletos/Folhetos. Medindo 20X15cm. Frente (4 cores) Verso (4 cores) no papel <i>couché</i> liso 115gr brilho. Arte final. Fitolito.	2.000 (divididos em 04 lotes de 500)	R\$ *.***,00 R\$ *.***,00 por lote

1

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO QUE FAZEM ENTRE SI, CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14ª REGIÃO MS e, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

Contrato que fazem entre si, de um lado CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 14.ª REGIÃO MS, CNPJ n. 01.377.215/0001-99, com endereço na Av. Fernando Correa da Costa, n.º 2044, bairro Joselito, em Campo Grande/MS, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por, no final assinado, e, doravante denominada CONTRATADA, com sede na cidade de, Estado do, sito Av. - , Bairro, Cep, inscrita no CNPJ n., Inscrição Estadual N., representada neste ato por seu Representante Legal, Sr., brasileiro, solteiro, comerciante, CI N. -, CPF N., residente a Rua, N. - , Bairro, Cep., no final assinado, tudo conforme o Edital n. 003/2015, em conformidade com a Lei N. 8.666/93, de acordo com as Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA : DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico e de escritório, conforme especificado no Anexo I que é parte integrante e indivisível deste instrumento.

1.2 – Nos termos do inciso XI, Artigo 55 da Lei Federal N. 8.666/93, faz parte deste o Edital de Licitação e a proposta do Licitante vencedor.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1 - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato, admitindo-se sua prorrogação através de termo aditivo, até o limite da Legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA : DO PREÇO

3.1 - O Valor Global do presente contrato é estimado em R\$ (.....).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das Dotações Orçamentárias: 6.2.2.1.1.01.04.04.038 - Publicações Técnicas - Orçado R\$ 7.580,00; 6.2.2.1.1.01.04.04.040 - Confecção de Livros -Orçado R\$ 0,00; 6.2.2.1.1.01.04.04.042 - Impressos Gráficos -Orçado R\$ 9.657,52; 6.2.2.1.1.01.04.04.051 - Impressão de Jornais - Orçado R\$ 10.000,00; 6.2.2.1.1.01.04.04.055 - Serviços de Criação Gráfica, Editoração e Diagramação - Orçado R\$ 5.342,48 e eventuais suplementações e reformulações que vierem a acontecer.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O preço dos serviços permanecerão inalterados até o cumprimento do prazo de vigência do contrato, podendo esses ser reajustados de acordo com os índices oficiais do governo, apurados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou índice que por ventura vier a substituí-lo, após decorridos 12 (doze) meses do prazo contratual.

5.2 - A prestação de todo o serviço é de responsabilidade da CONTRATADA e estão inclusos no valor constante do item 3.1.

5.3 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após o atesto de recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura, tão sempre hajam solicitação de serviços.

5.4 - Os preços ora firmados incluem os custos diretos e indiretos que incidem sobre os serviços contratados, salvo os expressamente consignados neste instrumento.

1 5.5 - A nota fiscal e/ou fatura deverá ser entregue na sede da Contratante. O pagamento será efetuado de
2 acordo com o item 5.3. Constatando-se alguma incorreção que desaconselhe o pagamento e o prazo será
3 contado a partir da respectiva regularização.

4 5.6 - A CONTRATADA deverá indicar no corpo da nota fiscal e/ou fatura, o número deste Contrato e fazer
5 referência ao Edital n. 003/2015, sob pena de retenção do pagamento.

6 5.7 - Os Tributos Fiscais, que incidam sobre o preço do presente Contrato, serão de responsabilidade da
7 CONTRATADA.

8 5.8 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de
9 disposições legais, quando ocorridas após a assinatura deste Contrato, de comprovada repercussão nos preços
10 contratados, implicarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

11 5.9 - Em havendo alteração deste Contrato, por parte do CONTRATANTE, que aumente os encargos da
12 CONTRATADA, este deverá restabelecer, através de Termo Aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial do
13 ajuste.

14 5.10 - A CONTRATANTE fará seus pagamentos por meio de depósito bancário. As despesas bancárias
15 decorrentes de transferências de valores para outras praças serão da responsabilidade do beneficiado.

16 5.11 - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades
17 vinculadas a prestação de serviços, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

18 5.12 - A CONTRATANTE não efetuará pagamento de títulos descontados ou através de cobrança em banco,
19 bem como os que forem negociados com terceiros através de operação de "FACTORING";

20 5.12.1 - A CONTRATANTE só efetuará pagamentos via ordem bancária, através do BANCO DO BRASIL S/A.
21 Deverão constar da nota fiscal: o número da conta corrente, o banco e agência com a qual a CONTRATADA
22 opera.

24 **CLÁUSULA SEXTA: DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE**

25 6.1 – Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no presente contrato, após a devida certificação do serviço
26 efetivamente atendido.

27 6.2 - Deverá assegurar à contratada condições para o regular cumprimento das obrigações desta última,
28 inclusive realizando o pagamento pelos serviços prestados na forma do ajustado entre as partes.

30 **CLÁUSULA SÉTIMA: DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

31 7.1 - Compete à CONTRATADA:

32 a) cumprir o que determina o objeto da Carta Convite n. 003/2015, parte integrante deste
33 instrumento.

34 b) entregar cada pedido do material em até 03 (três) dias úteis, contados da aprovação do CRP14/MS,
35 conforme quantidade solicitada, durante o exercício de 2014.

36 c) entregar o material solicitado, na sede do CRP14/MS;

37 d) zelar pela perfeita execução dos serviços contratados;

38 e) atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes a prestação de serviços
39 contratados pela CONTRATANTE;

40 f) prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

41 g) manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem
42 assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

43 h) manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do
44 cumprimento do objeto deste contrato;

45 i) acatar as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização,
46 prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

47 j) prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a
48 prestação de serviços independente de solicitação.

1 k) cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, não tendo os
2 empregados da CONTRATADA qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

3 l) Responder, em relação aos seus empregados e contratados, por todas as despesas decorrentes dos
4 serviços, tais como:

5 a) salários;

6 b) seguros de acidentes;

7 c) taxas, impostos e contribuições;

8 d) indenizações;

9 e) vales-refeição;

10 f) vales-transporte; e

11 g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

12
13 m) Comunicar à Administração do CRP14/MS, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e
14 prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

15 n) Responsabilizar-se por todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e
16 indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas,
17 seguros, lucro, custos de embalagens, transportes e outros necessários ao cumprimento integral do
18 objeto deste Contrato;

19 o) responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou
20 municipal, bem, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas.

21 p) A CONTRATADA não poderá subcontratar outra empresa para execução das atividades relacionadas
22 à execução deste contrato.

23 24 **CLÁUSULA OITAVA: DO REAJUSTE**

25 8.1 – Os preços propostos permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, na forma do
26 parágrafo 1º, artigo 28, da Lei 9.069 de 29.06.95.

27 8.2 – Os preços dos serviços gráficos, objeto desta licitação, poderão ser reajustados de acordo com os índices
28 oficiais do governo, apurados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou índice que por ventura
29 vier a substituí-lo, após decorridos 12 (doze) meses do prazo contratual.

30 31 **CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

32 9.1 - No caso de inexecução total ou parcial do contrato e ainda na ocorrência de atraso injustificado na
33 execução deste, sujeitar-se-á a contratada, garantida prévia defesa, às penalidades seguintes:

34 9.2 - Advertência;

35 9.3 – Multa;

36 9.4 - Suspensão temporária de participação em licitação promovida pelo CONTRATANTE e impedimento de
37 contratar com este por prazo não superior a 02 (dois) anos;

38 9.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Estadual, enquanto perdurarem
39 os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade
40 que aplicou a penalidade;

41 9.6 - A multa prevista no subitem 12.3 será de 02% (dois por cento) sobre o valor do contrato, se a
42 CONTRATADA recusar-se ao fornecimento e ou prestar o serviço, objeto do presente Contrato ou Garantia
43 pactuados.

44 9.7 - O atraso injustificado no fornecimento e ou prestação do serviço sujeitará a CONTRATADA à multa
45 moratória diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor dos materiais e ou serviços não
46 prestados nos prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE, limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

47 9.8 - As sanções previstas nos subitens 12.2 e 12.3 poderão ser aplicadas juntamente com o do item 12.4,
48 facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

1 9.9 – Expirado o prazo para defesa prévia da CONTRATADA, a multa, se houver será debitada da prestação da
2 garantia à execução contratual, notificando-se a mesma para a reposição do valor integral da garantia, sob
3 pena de responsabilidade contratual.

4 9.10 - O valor da multa que ultrapassar o total da garantia à execução contratual, será debitado como desconto
5 do valor da fatura a ser paga à CONTRATADA, facultado-se à mesma recolher à tesouraria da CONTRATANTE
6 em até 72 (setenta e duas) horas a contar da notificação para pagamento da multa, a diferença ou o valor
7 integral da mesma.

8 9.11 - As sanções estabelecidas nos subítens 12.3 e 12.4 poderão também ser aplicadas às empresas
9 que: Praticarem atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação; Demonstrarem não possuir idoneidade
10 para contratar com o CONTRATANTE, em virtude dos atos ilícitos praticados; Tenham sofrido condenação
11 definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal ou recolhimento de quaisquer tributos.

12 **CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO**

13 10.1 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que haja comunicação pela parte interessada
14 com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

15 10.2 - Constituem, ainda, motivos para a rescisão do contrato:

16 10.2.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

17 10.2.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, e prazos;

18 10.2.3 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATADA a comprovar a impossibilidade de
19 prestação dos serviços nos seus prazos estipulados;

20 10.2.4 - O atraso injustificado no início do fornecimento e ou prestação dos serviços;

21 10.2.5 - A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação da CONTRATANTE;

22 10.2.6 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem,
23 cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não autorizadas
24 pela CONTRATANTE.

25 10.2.7 - O desatendimento das determinações regulares do preposto do CONTRATANTE, designado
26 para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais e ou a execução dos serviços, assim como as de
27 seus superiores;

28 10.2.8 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do
29 Art. 67 da Lei 8.666/93;

30 10.2.9 - A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

31 10.2.10 - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

32 10.2.11 - A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que, a juízo do
33 CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

34 10.2.12 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e
35 determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o
36 CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

37 10.2.13 - A suspensão do fornecimento e ou prestação dos serviços por ordem escrita do
38 CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública,
39 grave perturbação de ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o
40 mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e
41 contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao
42 contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações
43 assumidas até que seja normalizada a situação;

44 10.2.14 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da
45 execução do contrato.

46 10.2.15 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE,
47 decorrente de serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em
48

1 caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado
2 o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a
3 situação;

4 10.2.16 - A não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução do
5 serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais;

6 10.2.17 - No caso de descumprimento das obrigações contratuais fica ressalvado ao CONTRATANTE o
7 direito de haver perdas e danos, nos termos da lei de licitações e Código Civil.

8 10.2.18 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências
9 contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme artigo 77 da Lei 8.666/93, reconhecendo, a
10 CONTRATADA, desde já os direitos da administração na eventualidade da rescisão, com destaque para
11 as conseqüências inseridas no artigo 80 da Lei antedita, e sem prejuízos das Previsões Legais.

12
13 **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

14 11.1 - O presente contrato será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado,
15 no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

16
17 **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO**

18 12.1- As partes elegem o Foro da cidade de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer litígios oriundos do
19 presente contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20
21 E, por estarem assim justos e contratados as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual
22 teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

23
24 Campo Grande/MS, ** de ***** de 2015.

25
26
27 Conselho Regional de Psicologia 14ª Região MS

28 Contratante

29
30
31 Contratada

32
33
34 TESTEMUNHAS:

35
36 1 - _____

2 - _____

37 NOME:

NOME:

38 CPF

CPF